SÃO FÉLIX DO XINGU

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do Município
Em: 10/06/2021
Eldina Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 346/2021-GPM/SFX
10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **CELSO MUNIZ DE FREITAS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 629/2004, expedido em 17 de Maio de 2004, matriculado junto ao cartório sob n° 2792, no livro n° 2-O, à folha n° 121**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0019 / QUADRA 050 / SETOR 001**, Inscrição do Imóvel nº 2063, Cartografia n° 01.01.050.0019.001, localizado na Rua Antônio Coelho da Silva, n° 266 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.844/2021 DRFU/SEMURB, de 11 de Janeiro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 629/2004, expedido em 17 de Maio de 2004, matriculado junto ao cartório sob n° 2792, no livro n° 2-O, à folha n° 121**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0019 / QUADRA 050 / SETOR 001**, localizado na Rua Antônio Coelho da Silva, n° 266 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **CELSO MUNIZ DE FREITAS**, de nacionalidade brasileira, casado, cirurgião dentista, portador(a) do RG nº 2918473 SSP/GO e inscrita(o) no CPF sob nº 888.822.686-91.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

Continua DECRETO Nº 346/2021-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0019 / QUADRA 050 / SETOR 001
Endereço: Rua Antônio Coelho da Silva, nº 266 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 227,92m² (duzentos e vinte e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados)
Perímetro: 65,65m
Confrontantes: Ao Norte com a Rua Antônio Coelho da Silva e Lote 0017, ao Leste com a Rua Antônio Coelho da Silva e Lote 0021, ao Sul com o Lote 0021 e Lote 0015 e ao Oeste com os Lotes 0015 e 0017.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

EULLER LOUREIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.